



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Parecer

Orçamento do Estado para 2017

Autor: Deputado

Pedro Pimpão (PSD)



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – ANÁLISE SETORIAL

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

PARTE IV – CONCLUSÕES

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 37/XIII/2, que “Aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2017” que, por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, de 14 de outubro de 2016, baixou à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa e às demais Comissões Especializadas Permanentes, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República.
2. É da competência da Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto proceder à elaboração de parecer sobre a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2017 na parte relativa à Cultura, Comunicação, Juventude e ao Desporto, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República.
3. O presente parecer foi elaborado sem ter presente a análise técnica da responsabilidade dos serviços da Assembleia da República, tal como preceituado no n.º 3 do supramencionado artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, em virtude de ainda não ter terminado o prazo para a entrega da mesma.
4. De acordo com o disposto no n.º 2 e 3 do artigo 211.º do Regimento da Assembleia da República, haverá lugar a reuniões para a apreciação na especialidade da presente proposta de lei, em conjunto com a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa e com a presença dos seguintes Membros do Governo: Ministro da Cultura e Ministro da Educação.
- 5.

PARTE II – ANÁLISE SETORIAL

A) CULTURA E COMUNICAÇÃO

Seguindo a estrutura do Relatório do Orçamento do Estado para 2016 (doravante, Relatório) no que diz respeito ao setor da Cultura e Comunicação, a presente análise tem em conta o Programa Orçamental respetivo – PO 09.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

1. Políticas setoriais

De acordo com a presente Proposta de lei, em 2017, o XXI Governo Constitucional irá:

- Concretizar as medidas com vista à afirmação política, económica e social da Cultura como área governativa relevante e transversal, nomeadamente no âmbito do Programa Nacional de Reformas;
- Afirmar a Cultura como instrumento de qualificação dos cidadãos e dos territórios, que reforça a coesão e a igualdade, promovendo novas políticas de estímulo à fruição e criação artística e novos projetos de valorização do Património, fortemente apoiados na execução dos fundos estruturais do Portugal 2020;
- Aprofundar o diálogo e o trabalho interdisciplinar estabelecidos com a Educação, a Economia, a Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, os Negócios Estrangeiros, o Ambiente, as Finanças, o Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, e a Administração Local;
- Iniciar o processo de descentralização, inscrito no programa do Governo, numa lógica de promoção da coerência territorial e das relações de proximidade, potenciando os recursos locais.

Tal como previsto no Programa do XXI Governo e decidido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 37-C/2016, de 23 de junho de 2016, será alargada a oferta de televisão de acesso livre e gratuito através da rede de Televisão Digital Terrestre (TDT), com mais quatro canais, dois do operador público, permitindo o acesso em sinal aberto a todos os canais de âmbito nacional de serviço público de televisão e mais dois a atribuir por concurso a operadores privados.

A atividade da Cultura deverá, sobretudo apostar, na ação integrada de três eixos fundamentais:

- Reestruturação orgânica e de atuação dos serviços e organismos promovendo sistemas de complementaridade, de partilha de responsabilidades e de parceria e estratégias de proximidade, acessibilidade, divulgação e participação. Pretende-se agilizar os serviços tornando-os mais eficazes e simplificando práticas administrativas – através da adoção de medidas no âmbito do programa Simplex;

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- Qualificação do sector, com um acréscimo do nível de profissionalização e competências, quer dos serviços e organismos dependentes ou tutelados, quer do sector não-governamental, privilegiando o papel facilitador e catalisador de recursos financeiros e operacionais da Cultura;
- Valorização social e económica da Cultura como categoria de intervenção através de meios de comunicação mais eficazes e da adoção de um novo posicionamento mais próximo e tangível junto dos cidadãos. Salvaguardar e valorizar o património, com o fim último do seu legado às gerações vindouras, garantindo a sua fruição pública numa base cada vez mais alargada e potenciar a coesão e o desenvolvimento social, estimulando o diálogo nomeadamente entre a cultura, a educação, a ciência e a economia.

Dos vários eixos que concretizam estas orientações, o Governo sublinha os seguintes:

- ✓ Valorização e Divulgação do Património
 - Promover e apoiar projetos de valorização do património com recurso aos fundos estruturais do Portugal 2020, assegurando a comparticipação nacional;
 - Aprofundar o programa Revive, em parceria com a Economia e com as Finanças, para a recuperação de edifícios total ou parcialmente devolutos com potencial turístico, através de contratos de concessão que devolverão o património também à fruição pública.
- ✓ Promoção do Livro e da Leitura
 - Desenvolver e implementar o Plano Nacional de Leitura 2016/2026 em articulação com a Educação, a Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e um conjunto alargado de parceiros;
 - Estimular e valorizar o trabalho do livreiro independente;
 - Desenvolver um programa, em parceria com as Comunidades Intermunicipais e os Municípios, que permita um apoio às bibliotecas públicas municipais com mais carências e, paralelamente, que contribua para a constituição de redes intermunicipais de bibliotecas públicas, principalmente em regiões onde existam concelhos cuja população ainda não é abrangida pelo serviço de leitura pública.
- ✓ Educar para uma Cultura mais Participada

Implementar o programa Cultura Para todos, no âmbito do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE) com o objetivo de promover o desenvolvimento de competências pessoais,

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

profissionais e sociais de grupos potencialmente vulneráveis, reforçando as oportunidades para a sua integração. O programa prevê, entre outras medidas, a dinamização de práticas artísticas e culturais, a remoção de barreiras de comunicação e de programação nos equipamentos e eventos da cultura, e a disponibilização e divulgação de conteúdos digitais acessíveis a pessoas com deficiências e incapacidades ou a grupos excluídos ou socialmente desfavorecidos.

O Governo pretende com este programa contribuir ativamente para a eliminação de discriminações e assimetrias, fomentando ao mesmo tempo o acesso de novos públicos à cultura.

✓ Ação Cultural Externa Coordenada

Implementar, com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e um conjunto alargado de parceiros, o Programa de Ação Cultural Externa de modo a melhorar a consistência, articulação, comunicação pública e avaliação dos resultados e impactos dos programas de internacionalização, para uma promoção coordenada da cultura portuguesa no estrangeiro. A internacionalização deve encontrar-se no âmago da gestão integrada para a Cultura, assumindo um papel estruturante e não apenas complementar.

✓ Revisão da Estratégia e Modelos de Apoio às Artes

A política de apoio às Artes vai centrar-se no apoio às estruturas e aos artistas com vista ao seu desenvolvimento e promoção, muito para além das decisões meramente financeiras. Pretende-se que o Estado desempenhe um papel de mediador, por excelência, no apoio à criação, programação, edição, produção, circulação e promoção de obras.

Perante uma nova realidade social e cultural, importa atualizar o conhecimento sobre os contextos, as práticas artísticas, os públicos, as entidades e os equipamentos culturais, aferindo os desafios que agora se colocam no sector, inclusive problematizando as próprias disciplinas, cada vez menos estanques.

A revisão da estratégia e do modelo de apoio às artes, a concretizar em 2017, em resultado de um processo marcado pelo diálogo com as estruturas do sector e Municípios, deverá refletir esta nova realidade. Reforçar o processo de descentralização cultural, incrementar a oferta e a democratização do acesso à cultura, apoiando a criação de novos epicentros distribuídos pelo território, são alguns dos pilares a considerar ao longo do processo de reflexão.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Em 2017, será assegurada a estabilidade do sector e da sua atividade através de medidas transitórias de renovação dos apoios e da abertura de novas linhas de financiamento, sendo também garantida a conclusão do processo de revisão do modelo a ser aplicado a partir de 2018.

✓ **Revisão da Regulamentação da Lei do Cinema e do Audiovisual**

Os concursos de apoio ao cinema de 2017 serão atribuídos ao abrigo da revisão do diploma que regulamenta a lei do cinema e do audiovisual, a concluir durante o primeiro trimestre.

A regulamentação da lei do Cinema e Audiovisual está a ser objeto de revisão, num trabalho desenvolvido colaborativamente com o sector, ao qual foram pedidos contributos para a revisão do Decreto-Lei n.º 124/2013, de 30 de agosto.

As alterações deverão incidir na simplificação de procedimentos, clarificação de conceitos e competências, compatibilização com normas da UE e ajustamento face à atual realidade do sector.

Com a regulamentação do novo incentivo fiscal pretende-se impulsionar a promoção de Portugal enquanto polo de atração de investimento estrangeiro de produtores de cinema.

✓ **Celebração de Contratos-Programa com as Entidades Públicas Empresariais da Cultura**

Celebração com as entidades públicas empresariais da cultura (Teatros Nacionais e Companhia Nacional de Bailado) de contratos programas plurianuais através dos quais serão definidas orientações transversais e orientações específicas para cada entidade que permitirão um alinhamento e focalização da estratégia e definição de objetivos e metas para a prestação do serviço público e sua avaliação.

✓ **Garantia do Acesso à Informação e Alargamento da Oferta de Televisão de Acesso Livre e Gratuito**

- Alargar TDT, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 37-C/2016, de 23 de junho de 2016.
- Estimular a qualificação das empresas do sector e a sua sustentabilidade, públicas e privadas

2. Análise Orçamental

Observando o quadro IV.9.1. do Relatório conclui-se que o total da despesa consolidada do Programa Cultura ascende a 448,8 milhões de euros o que representa um aumento de 6,2% face ao orçamento ajustado de 2016.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Quadro VI.9.1. Cultura (PO09) – Despesa Total Consolidada

(milhões de euros)

	Orçamento ajustado 2016	Orçamento ajustado 2017	Variação (%) 2017 / 2016	Estrutura (%) 2017
Estado	286,2	315,8	10,3	46,3
Atividades	264,1	285,3	8,0	41,9
Com cobertura em receitas gerais	254,4	276,1	8,5	40,5
Funcionamento em Sentido Estrito	55,2	62,1	12,5	9,1
Dotações Específicas	199,2	214,0	7,4	31,4
Transferências De Receita Consignada	180,2	183,7	2,0	27,0
Contribuição Sobre O Audiovisual	180,2	183,7	2,0	27,0
Subsídios E Indemnizações Compensatórias	19,0	26,3	38,0	3,9
Porte Pago / Apoios À Comunicação Social		4,0		0,6
Com cobertura em receitas consignadas	9,7	9,2	-5,3	1,3
Projetos	22,1	30,6	38,3	4,5
Financ. Nacional	19,0	21,0	10,5	3,1
Financ. Comunitário	3,2	9,6	205,3	1,4
Serviços e Fundos Autónomos	88,6	90,7	2,3	13,3
Entidades Públicas Reclassificadas	272,8	275,1	0,8	40,4
Consolidação entre e intra-setores	233,1	246,4		
Despesa Total Consolidada	418,7	444,8	6,2	
Despesa Efetiva Consolidada	414,6	435,1		
Por Memória:				
Ativos Financeiros	4,2	4,2		
Passivos Financeiros		5,4		
Consolidação de Operações Financeiras				

Nota: Orçamento Ajustado = Orçamento líquido de cativos

Fonte: Relatório do Orçamento do Estado para 2017

De notar que, a despesa do subsector Estado apresenta uma variação positiva de 10,3%, face ao orçamento ajustado de 2016, justificada pela afetação de verba à cobertura das dotações específicas do programa orçamental, designadamente as que se destinam a assegurar as responsabilidades do Estado no âmbito do regime de incentivos à leitura de publicações periódicas e do regime de incentivos à comunicação social, a par das indemnizações compensatórias destinadas ao financiamento do serviço público das entidades reclassificadas (EPR) no perímetro das Administrações Públicas influenciada, em parte, pela alteração na composição do seu universo que, em 2017, compreende o orçamento do Teatro Nacional D. Maria II (TNDM II).

Salienta-se que, à semelhança do que sucedeu em 2016, prossegue-se com a contabilização da contribuição sobre o audiovisual (CAV) como receita geral do Estado, consignada ao financiamento do serviço público de radiodifusão e de televisão.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Concorrem, ainda, para o aumento da despesa deste subsector os recursos financeiros, nacionais e comunitários, afetos a projetos, em resultado do progresso registado com a execução do acordo de parceria firmado entre Portugal e a Comissão Europeia no âmbito dos apoios estruturais da União Europeia para o período compreendido entre 2014 e 2020 – Portugal 2020.

O aumento da despesa total consolidada do programa encontra-se ainda influenciado pelo subsector dos serviços e fundos autónomos, incluindo EPR, que registam um acréscimo da despesa face a 2016, para o qual contribui a alteração da composição do universo, anteriormente referida (integração do TNDM II).

No que diz respeito às despesas dos Serviços e Fundos Autónomos e Empresas Públicas Reclassificadas, atente-se ao quadro IV.9.2 do Relatório:

Quadro VI.9.2. Cultura (PO09) – Despesa dos SFA e EPR por Fontes de Financiamento
(milhões de euros)

	2016	Orçamento ajustado 2017					Total	Variação (%)
	Orçamento ajustado	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das AP	Outras Fontes		
Total SFA	88,6	23,2	58,8	1,4	7,3	90,7	2,3	
Total EPR	272,8	181,6	54,8	0,7	38,0	275,1	0,8	
Sub-Total	361,4	204,8	113,6	2,1	45,3	365,7		
Consolidação entre e intra-setores	11,0	0,6	12,4			13,0		
Despesa Total Consolidada	354,6	204,3	110,8	2,1	45,3	362,4		
Despesa Efetiva Consolidada	350,4	204,3	101,1	2,1	45,3	352,8		

Por Memória

Ativos Financeiros	4,2		4,2			4,2
Passivos Financeiros			5,4			5,4
Consolidação de Operações financeiras						

Nota: Orçamento Ajustado = Orçamento Líquido de cativos

Fonte: Relatório do Orçamento do Estado para 2017

Relativamente às Empresas Públicas Reclassificadas, a variação positiva da despesa das EPR encontra-se influenciada pela melhoria verificada na receita geral consignada ao financiamento do serviço público de radiodifusão e televisão prestado pela Rádio e Televisão de Portugal (RTP), bem como pela compensação de

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

que beneficiam as empresas reclassificadas pela prestação do serviço público que lhes está entregue por forma a garantir aos cidadãos o acesso aos serviços de âmbito cultural, designadamente com a promoção de produções próprias, espetáculos e exposições.

No que diz respeito ao orçamento dos serviços e fundos autónomos, excluindo as EPR, regista um aumento explicado pela utilização de receita própria na cobertura das suas despesas, designadamente, pelas verbas decorrentes da distribuição dos resultados líquidos dos jogos sociais explorados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, de que beneficia o Fundo de Fomento Cultural, pelas taxas de exibição e de serviços de televisão por subscrição afetas ao Instituto do Cinema e do Audiovisual, destinadas ao financiamento da produção e realização cinematográfica nacional bem como ao apoio à sua internacionalização.

Considerando as despesas por classificação económica transcreve-se o seguinte quadro do Relatório:

Quadro VI.9.3. Cultura (PO09) – Despesa por Classificação Económica
(milhões de euros)

Classificador Económico	Orçamento ajustado 2017					Estrutura (%)
	Estado	SFA incluindo EPR			Total Consolidado	2017
		SFA	EPR	Total		
Despesa Corrente	301,3	86,7	266,8	353,5	409,3	92,0
01-Despesas com o Pessoal	31,7	25,3	109,3	134,5	166,2	37,4
02-Aquisição De Bens E Serviços Correntes	14,7	14,5	150,7	165,2	179,9	40,4
03-Juros E Outros Encargos	0,0	0,0	3,0	3,0	3,0	0,7
04-Transferências Correntes	250,4	29,9		29,9	34,8	7,8
05-Subsídios	4,2	16,2		16,2	20,4	4,6
06-Outras Despesas Correntes	0,3	0,8	3,8	4,7	4,9	1,1
Despesa De Capital	14,6	4,0	17,9	21,8	35,5	8,0
07-Aquisição De Bens De Capital	12,3	3,1	8,2	11,4	23,7	5,3
08-Transferências De Capital	2,2	0,8		0,8	2,1	0,5
09-Ativos Financeiros		0,0	4,2	4,2	4,2	0,9
10-Passivos Financeiros			5,4	5,4	5,4	1,2
11-Outras Despesas De Capital						
Consolidação entre e intra-setores					246,4	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	315,8	90,7	284,7	375,4	444,8	100,0
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	315,8	90,7	275,1	365,7	435,1	

Nota: Orçamento Ajustado = Orçamento líquido de cativos

Fonte: Relatório do Orçamento do Estado para 2017

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Destaca-se as despesas com pessoal e com a aquisição de bens e serviços representam 77,8 % da despesa total consolidada do programa orçamental, absorvendo uma parte considerável dos seus recursos.

No que toca à despesa por medidas dos programas veja-se o quadro IV.9.4 do Relatório:

Quadro VI.9.4. Cultura (PO09) – Despesa por Medidas dos Programas
(milhões de euros)

Programas e Medidas	Orçamento ajustado 2017	Estrutura 2017 (%)
009 - CULTURA	681,6	100,0
001 - Serv. Gerais Da A.P. - Administração Geral	2,9	0,4
036 - Serviços Culturais, Recreativos E Religiosos - Cultura	268,6	39,4
038 - Serviços Culturais, Recreativos E Religiosos - Comunicação Social	410,1	60,2
Despesa Total Não Consolidada	691,2	
Consolidação entre e intra-setores	246,4	
Despesa Total Consolidada	444,8	
Despesa Efetiva Consolidada	435,1	
Por Memória		
Ativos Financeiros	4,2	
Passivos Financeiros	5,4	
Consolidação de Operações financeiras		

Nota: Orçamento Ajustado = Orçamento líquido de cativos

Fonte: Relatório do Orçamento do Estado para 2017

Na estrutura de distribuição da despesa por Medidas, de referir que as medidas destinadas à “Comunicação Social” representam cerca de 60,2 do total da despesa não consolidada e as medidas previstas para a área da “Cultura” correspondem a aproximadamente 39,4% do total da despesa não consolidada do programa.

De referir ainda, que, de acordo com o Artigo 183.º *Contribuição para o audiovisual*, em 2017, para efeitos de aplicação dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto, que aprova o modelo de financiamento do serviço público de radiodifusão e de televisão, o valor mensal da contribuição é de € 2,85 e de € 1, respetivamente.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Por último, e atendendo ao Artigo 184.º - *Alteração legislativa no âmbito da Contribuição para o audiovisual*, o artigo 4.º da Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 169-A/2005, de 3 de outubro, 230/2007, de 14 de junho, e 107/2010, de 13 de outubro, pelas Leis n.ºs 62-B/2012, de 31 de dezembro, 83-C/2013 de 31 de dezembro, e 7-A/2016, de 30 de março, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

...

6 - A contribuição para o audiovisual, prevista nos termos dos números anteriores, não incide sobre a eletricidade fornecida para o exercício das atividades incluídas nos grupos 011 a 015 da divisão 01 da secção Ada Classificação das Atividades Económicas – Revisão 3 (CAE-Rev. 3), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, quando o contador permitir a individualização, de forma inequívoca, da energia consumida nas referidas atividades.»

Ainda de acordo com o *Mapa VII - Despesas Dos Serviços E Fundos Autónomos, Por Classificação Orgânica, Com Especificação Das Despesas Globais De Cada Serviço E Fundo*, de referir as verbas destinadas aos seguintes organismos públicos da área da Cultura:

Cinemateca portuguesa - Museu do cinema - 3 844 647 Euros

IP Coa Parque- Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Coa - 1 136 636 Euros

Direção-Geral do Património Cultural - 37 502 090 Euros

Fundação Centro Cultural de Belém - 18 257 000 Euros

Fundo de Fomento Cultural - 30 035 498 Euros

Fundo de Salvaguarda do Património Cultural - 383 278 Euros

Instituto do Cinema e do Audiovisual, i.p. - 20 982 085 Euros

Opart - Organismo de Produção Artística, E.P.E. - 23 403 075 Euros

Radio e Televisão de Portugal, SA - 235 809 371 Euros

Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E. - 5 834 736 Euros

Teatro Nacional de Sao João, EPE - 5 169 538 Euros

B) JUVENTUDE E DESPORTO

De acordo com o Relatório, a área setorial de Juventude e Desporto, encontra-se integrada no Programa Orçamental 11 (Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar).

1. Opções Políticas setoriais

No tocante à **juventude**, destaca-se enquanto aspetos centrais que encontram a natural inscrição no Programa do Governo, no Programa Nacional de Reformas e nas Grandes Opções do Plano 2016-2019, a priorização da educação não formal, da participação juvenil (inclusivamente na definição das políticas públicas e nos processos de tomada de decisão) e do voluntariado jovem, do trabalho dos técnicos de Juventude, da mobilidade juvenil, da disponibilização de informação aos jovens e a transversalidade interministerial das políticas de juventude.

Na área do **Desporto**, e de acordo com o Relatório, o Governo pretende:

- Adotar medidas de valorização da atividade física e do desporto no seio das escolas e do desporto praticado fora da escola, com o objetivo de criar desde cedo hábitos desportivos e saudáveis duradouros;
- Apoiar e divulgar estudos, projetos e iniciativas que promovam a generalização da atividade física e do desporto, abrangendo a diversidade da população portuguesa, por forma a diminuir os elevados índices de inatividade física em Portugal e, desta forma, melhorar a saúde, a qualidade de vida e o bem-estar da população; promover a Integridade no Desporto, capacitando o sistema desportivo português para garantir a integridade desportiva nacional e para que este se possa colocar ao nível dos sistemas de referência internacionais;

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- Promover a dimensão internacional do desporto português, reforçando a cooperação com os países da CPLP, Ibero-Americanos e da UE.

2. Análise Orçamental

No Programa 11, a despesa total consolidada do programa Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar atinge no orçamento ajustado de 2017 o montante de 6.022,7 milhões de euros. Verifica-se um acréscimo na despesa de 3,1% (mais 179,4 milhões de euros) face ao orçamento ajustado de 2016.

Quadro VI.11.1. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (PO11) – Despesa Total Consolidada

(milhões de euros)

	2016	2017	Variação (%)	Estrutura 2017 (%)
	Orçamento ajustado	Orçamento ajustado		
Estado	5 623,5	5 854,9	4,1	93,8
1. Atividades	5 601,8	5 830,3	4,1	93,4
1.1. Com cobertura em receitas gerais	5 063,2	5 232,1	3,3	83,8
Funcionamento em sentido estrito	4 346,6	4 479,6	3,1	71,7
Dotações Específicas	716,7	752,4	5,0	12,1
Transferências Ensino Particular e Cooperativo	254,3	223,0	-12,3	3,6
Educação Pré-Escolar	462,4	529,4	14,5	8,5
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	538,6	598,2	11,1	9,6
2. Projetos	21,8	24,6	13,0	0,4
2.1. Financiamento nacional	18,6	20,4	9,5	0,3
2.2. Financiamento comunitário	3,1	4,2	33,5	0,1
Serviços e Fundos Autónomos	239,4	246,2	2,8	3,9
Entidades Públicas Reclassificadas	186,8	142,4	-23,8	2,3
Consolidação entre e intra-setores	336,0	340,9		
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	5 843,3	6 022,7	3,1	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	5 713,7	5 902,6		

Por Memória

Ativos Financeiros		
Passivos Financeiros	129,6	120,1

Nota: Orçamento ajustado = Orçamento Líquido de cativos

Fonte: Relatório do Orçamento do Estado para 2017

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Quadro VI.11.4. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (PO11) – Despesa por Medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento ajustado de 2017	Estrutura 2017 (%)
Serviços Gerais da Administração Pública		
- Cooperação económica externa	22,6	0,4
Educação		
- Administração e Regulamentação	128,8	2,1
- Investigação	6,3	0,1
- Estabelecimentos de Ensino Não Superior	5 720,2	91,6
- Serviços Auxiliares de Ensino	270,9	4,3
- Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos - Desporto, Recreio e Lazer	94,2	1,5
- Simplex+	0,5	0,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	6 363,6	100,0
Consolidação entre e intra-setores	340,9	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	6 022,7	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	5 902,6	
Por Memória		
Ativos Financeiros		
Passivos Financeiros	120,1	

Nota: Orçamento ajustado = Orçamento Líquido de cativos

Fonte: Relatório do Orçamento do Estado para 2017

Neste Programa Orçamental, considera-se de relevo o aumento orçamental da despesa na medida de Desporto, Recreio e Lazer, de 90,9 milhões de euros, no Orçamento de 2016, para 94,2 milhões de euros, na Proposta de Orçamento de Estado para 2017.

Atendendo ao Quadro VI.1.2. Despesa – Por Atividades, prevê-se o montante de 36 milhões de euros para o Desporto, o que representa uma diminuição face aos 37 milhões de euros que constavam no mesmo quadro para 2016.

Observando, ainda, o mapa VII da Proposta de Orçamento do Estado para 2016, verifica-se nas despesas dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica, que o Instituto Português do Desporto e Juventude tem prevista uma despesa de 77.640.428 euros, sendo que, no mesmo mapa do Orçamento para 2016, previu-se uma despesa de 74.741.378,00 euros.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Regista-se, igualmente, o fixado no Artigo 129.º da Proposta de Orçamento do Estado para 2017, nomeadamente, que a Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação e a Agência Nacional para a Gestão do programa Erasmus+ Juventude em Ação, criadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2014, de 24 de fevereiro, dispõem de autonomia administrativa e financeira destinada a assegurar a gestão de fundos europeus.

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

Sendo a opinião do Relator de elaboração facultativa, o Deputado relator reserva a sua opinião neste relatório não a emitindo.

PARTE IV – CONCLUSÕES

1. O Governo apresentou à Assembleia da República, a 14 de outubro de 2016, a Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.^a, referente ao Orçamento do Estado para 2017.
2. A Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.^a foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo, desse modo, à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, emitir parecer sobre as matérias da sua competência, incidindo sobre a globalidade do orçamento do Ministério da Cultura, e sobre as disposições relativas às áreas setoriais da Juventude e do Desporto, do Orçamento do Ministério da Educação.
3. A discussão e votação na generalidade da proposta de lei já mencionada encontram-se agendadas para as reuniões do Plenário da Assembleia da República dos dias 3 e 4 de novembro de 2016.
4. A Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.^a, na parte relativa às áreas da Cultura, Comunicação, Juventude e do Desporto reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser apreciada e votada na generalidade em Plenário.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

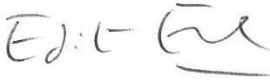
Palácio de São Bento, 25 de outubro de 2016.

O Deputado Relator,



(Pedro Pimpão)

A Presidente da Comissão,



(Edite Estrela)